

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

**IV EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS –
INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE
ETAPA “AVALIAÇÃO DO PROJETO”
RESULTADO DEFINITIVO Nº03**

A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ **divulga o resultado definitivo Nº03 dos projetos avaliados pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados (CPEPI)**, no IV Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

ORDEM DE ANÁLISE	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/ VALOR	SITUAÇÃO
135	07892667/2022	SANA E-SPORTS	FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 457.189,00	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES		MEMBROS SUPLENTEs	
Rogério Nogueira Pinheiro	Francisco Igor Almeida Rufino		
Roberto César Lima da Silva	Maxwell Xavier de Sousa		
Mayara Veras Gomes Lima	Silvia Helena Pessoa Nobre		
Francisca Ionêda Benevides Ellery	Genilson Guimarães Magalhães		
Viviane Sales Oliveira	Rui Gabriel da Silva		
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Luiz Augusto Guimarães Wlodarczyk		
Marcos Antônio Teles de Queiroz	Adriano Marcelo Thomaz		
Andréa Cristina da Silva Benevides	Francisco Clineu Queiroz França		
Jean Carlo Vidal dos Santos	Adriano Barros Carneiro		

A entidade com projeto aprovado receberá o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará (SLIEC), na aba do projeto aprovado, e a Declaração de Incentivo ao Esporte será enviada à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para a emissão dos Certificados de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas (CEFDESP) e posterior efetivação do patrocínio/doação. O processo de avaliação dos projetos do IV Edital pela CPEPI continua, mediante a captação de pelo menos 25% do valor total do projeto habilitado na fase “Habilitação da Inscrição”. Fortaleza, 19 de dezembro de 2022

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº83/2022 A COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 05/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza o servidor **EUGENIO MARCELO COUTINHO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 103553.1.1, lotado no Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento das Transportadoras - NUMAT, desta secretaria, a **viajar** ao município de Quixadá - Ce, no período de 20 a 21 julho do corrente ano, a fim de realizar Diligência Fiscal, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, totalizando R\$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Maria Ines Vale Silva
COORDENADORA, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº84/2022 A COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 05/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza o servidor **GLAUBER CAPISTRANO CAMURÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 103594.1.4, lotado no Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento das Transportadoras - NUMAT, desta secretaria, a **viajar** ao município de Quixadá - Ce, no período de 20 a 21 julho do corrente ano, a fim de realizar Diligência Fiscal, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, totalizando R\$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Maria Ines Vale Silva
COORDENADORA, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº133/2022 A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 02/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza o servidor **SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR**, que exerce a função de Coordenador - DNS 2, matrícula 497813.1.8, lotado na Coordenadoria Administrativo Financeiro - COAFI, desta secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - Ce, no período de 02 a 03 de setembro do corrente ano, a fim de realizar vistoria na Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.075,41 (mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 1.214,19 (mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº146/2022 A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 02/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza, a fim de participarem do treinamento sobre o Simples Nacional, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2022.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

